



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **13 de outubro de 2020**, até às 08h30min, iniciando a sua abertura às 09h00min.

Cajuru, 18 de setembro de 2020.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

Processo Administrativo Nº 3165/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Registro de preços

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 13/10/2020

Entrega de Envelopes: até as **08h30min** - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: 09h00min

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **João Batista Ruggeri Ré**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 165, de 26 de agosto de 2020**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com uma cópia simples do referido documento de identificação.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020 e as correspondentes 2021 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

02.01.00 04.111.7001.2005	02.01.00 04.122.7001.1005
03.01.00 04.122.7001.2005	04.01.00 12.122.2001.2005
04.01.00 12.361.2001.2009	04.01.00 12.361.2001.2016
04.01.00.12.361.2001.2086	04.01.00 12.361.2001.2018
04.01.00 12.365.2001.2015	04.01.00 12.365.2001.2017
04.01.00.12.365.2001.2086	04.01.00.12.361.2001.1003
04.01.00.12.361.2001.1005	04.01.00.12.365.2001.1004
04.01.00.12.365.2001.1005	04.01.00.12.361.2001.2087
05.01.00 27.122.3001.2005	05.01.00 27.812.3001.1005
06.01.00 10.122.1001.2005	06.01.00 10.305.1001.1005
06.01.00.10.122.1001.2005	06.01.00.10.301.1001.1005
06.01.00.10.301.1001.2028	06.01.00.10.301.1001.2038
06.01.00.10.301.1001.2026	06.01.00.10.301.1001.2081
06.01.00.10.303.1001.2029	06.01.00.10.301.1001.2087
06.01.00.10.302.1001.2030	06.01.00.10.304.1001.2034
06.01.00.10.304.1001.2031	07.01.00 06.181.5001.2005
07.01.00 06.181.5001.1005	08.01.00 03.122.7001.2005
08.01.00 03.122.7001.1005	09.01.00 18.541.6001.2005
09.01.00 18.541.6001.1005	10.01.00 08.122.4001.2005
10.01.00 08.244.4001.1005	

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço ou ainda, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br> ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min ou pelo e-mail licitacao@cajuru.sp.gov.br ;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020
(razão ou denominação social, endereço do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **07 (sete) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.2.3.2. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.3. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cajuru deverão ser solicitados em no máximo 48 horas antes da data prevista da abertura do pregão.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.1.5. Documentação Complementar – Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro objeto contratado, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação nos jornais de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na ata, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação nos jornais de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cajuru.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das **08h00min** às **16h00min**, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial do Município de Cajuru**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar ata, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **a ata** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidade Administrativa Requisitante, conforme endereço constante no Termo de Referência** e nas quantidades e no horário indicado na **Autorização de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item.

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **de acordo com o prazo estipulado no termo de referência**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do objeto contratado sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 18 de setembro de 2020.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

1. Das Especificações dos Produtos:

Nº	Qtd.	Unid.	Descrição
01	05	Unid.	SERVIDOR TIPO 1 Processador Processador 4 Núcleos, 4 Threads, 3.20 GHz, 8MB Cache, TDP 8 GT/s, 65W. Deverá atingir índice de no mínimo 6.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark, CPU Mark disponível no site: https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html Memoria 32GB (2x16GB) DDR4-2666 Deverá possuir 4 slots de memória. Somente será aceito memórias do mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Bios do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site: https://uefi.org/members Placa Mãe: Do mesmo fabricante do equipamento, 3 slots pci-e 3.0. Disco Disco rígido 1TB SATA 6G 7.2K 3,5" Com capacidade para até 4 discos rígidos, 3.5`` Unidade Óptica: DVD-RW SATA interno. Controladora Hardware RAID (0, 1, 5, 10) Interface de Rede 1 x Gigabit LAN Alimentação 1x Fonte de energia de no mínimo 250W. 1x Cabo padrão C-13-NBR14136 10A 1.83m Gabinete Formato: Torre USB Porta USB: frontais: 2xUSB 3.0. Traseira: 4xUSB 3.0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Sistema Operacional: Windows Server Standart 2019. Idioma: Português</p> <p>Garantia: 3 anos de garantia On Site prestada pelo Fabricante.</p> <p>Indicação de marca, modelo e, procedência do produto, observadas as especificações técnicas contidas neste termo.</p> <p>O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.</p>
02	40	Unid.	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador: Atingir índice de, no mínimo, 6.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; 08(oito) threads; Frequência de Operação real de 1.6 GHz; Frequência turbo 3.4 Ghz Deverá possuir 6Mb Cache, resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suportar até 03 displays simultaneamente; Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4</p> <p>Memória Principal: DDR-4, 2133 MHz; Deverá vir com 08 (oito) GB de memória instalada pelo Fabricante;</p> <p>BIOS: Equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>SSD: 240GB</p> <p>Recursos Multimidia: Alto falantes Integrados, Microfone integrado WebCam.</p> <p>Interface de Rede: Gigabit 100/1000Mbps - conector RJ45, Wireless 1x1 AC, Bluetooth 4.1</p> <p>Demais Interfaces 2x USB 3.1, 1x USB Type-C, 1x HDMI, Conector para Fone de Ouvido e Microfone, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC).</p> <p>Digitação: Teclado Português (BR), Teclado Numérico Integrado, Dispositivo Apontador: Touchpad</p> <p>Alimentação: Fonte Bivolt: 100~240V AC, 50/60Hz, Bateria até 5.5 hrs. Padrão da Bateria: 2 Células 30WH</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits instalado.</p> <p>Deverá acompanhar uma licença: Microsoft Office Home & Business 2019 ESD Aplicativos do Office: Word 2019, Excel 2019, Power Point 2019, Outlook 2019</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Licenciamento: Cartão Chave Idioma: Multilanguage Licenciado para: Uso Comercial e Doméstico Número de Instalações: 1 Validade de Uso: Perpétua</p> <p>O licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta, um documento emitido pela Microsoft, comprovando que faz parte do Programa Microsoft Partner Network. Só serão aceitas licenças adquiridas através de canais oficiais da Microsoft. No recebimento do produto, será verificado a procedência da licença, caso não seja procedente de canal oficial, será recusado o recebimento.</p> <p>Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 1 ano on-site; devendo constar na proposta o part number da garantia. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante.</p> <p>Certificados: O computador deverá possuir a certificação: HCL Microsoft.</p> <p>Informações complementares: Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 1 ano. O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.</p>
03	100	Unid.	<p>COMPUTADOR Processador: Atingir índice de, no mínimo, 9.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 06 (seis) Núcleos Físicos; Suporte a 06 (seis) threads; Frequência de Operação real de 2.8GHz; Frequência Turbo 4.00Ghz Deverá possuir 9Mb Cache Velocidade Barramento 8 GT/s; TDP 65W Resolução: até 4096x2304@ 60Hz;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5</p> <p><u>Memória Principal:</u> Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz; Deverá vir com 8GB (2x4GB), em pares idênticos. Não será aceito memórias que não sejam do mesmo fabricante do equipamento; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Expansível a 32GB de memória.</p> <p><u>BIOS:</u> BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p><u>Placa mãe:</u> É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Possui 02 (dois) slots PCIe; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Possui 08 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal; TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware;</p> <p><u>Unidade SSD:</u> Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 256GB. Obs: O sistema operacional deverá estar instalado no SSD.</p> <p><u>Unidade DVD:</u> Deverá vir com um Gravador DVD interno padrão SATA.</p> <p><u>Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:</u> Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Placa Wlan 11ac wireless, M.2 card, Intel Dual Band Wireless</p> <p><u>Controladora de vídeo onboard:</u> Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Conectores de vídeo 1 VGA, 1 HDMI ou Display Port acompanhado adaptador para hdmi</p> <p><u>Controladora de áudio integrada High Definition:</u> Integrada à placa mãe; Alto falante interno.</p> <p><u>Gabinete:</u> Padrão SFF Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 200W,</p> <p><u>Monitor:</u> O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado.</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Tamanho: 19.5".</p> <p><u>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:</u> E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p><u>Mouse Ótico com conector USB:</u> E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p><u>Software e Sistema Operacional:</u> Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante do equipamento. Não será aceito etiquetas (coa) coladas no gabinete. Deverá acompanhar uma licença, Microsoft Office Home & Business 2019 ESD Aplicativos do Office: Word 2019, Excel 2019, Power Point 2019, Outlook 2019</p> <p><u>Licenciamento:</u> Cartão Chave Idioma: Multilanguage Licenciado para: Uso Comercial e Doméstico Número de Instalações: 1 Validade de Uso: Perpétua</p> <p>O licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta, um documento emitido pela Microsoft, comprovando que faz parte do Programa Microsoft Partner Network. Só serão aceitas licenças adquiridas através de canais oficiais da Microsoft. No recebimento do produto, será verificado a procedência da licença, caso não seja procedente de canal oficial, será recusado o recebimento.</p> <p><u>Suporte e Garantia:</u> Garantia do fabricante para todos os itens: 3 anos on-site; devendo constar na proposta o part number da garantia on-site do computador. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante.</p> <p><u>Certificados:</u> O computador deverá possuir as certificações: HCL Microsoft, Epeat, RoHS. Portaria 170/2012. Deverá ser membro da lista DMTF na categoria Board. (apresentar todos certificados e catálogo juntos com a proposta).</p> <p><u>O monitor deverá possuir as certificações:</u> Energy Star, TCO, FCC, Portaria 170/2012. (apresentar os certificados e catálogo anexo a proposta).</p> <p><u>Informações complementares:</u> Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;</p> <p>Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			consta a garantia On-site de 3 anos. O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.
04	100	Unid.	<u>MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2019 ESD</u> Aplicativos do Office: Word 2019, Excel 2019, Power Point 2019, Outlook 2019 Licenciamento: Cartão Chave ou Download Idioma: Multilanguage Licenciado para: Uso Comercial e Doméstico Número de Instalações: 1 Validade de Uso: Perpétua O licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta, um documento emitido pela Microsoft, comprovando que faz parte do Programa Microsoft Partner Network. Só serão aceitas licenças adquiridas através de canais oficiais da Microsoft. No recebimento do produto, será verificado a procedência da licença, caso não seja procedente de canal oficial, será recusado o recebimento.
05	40	Unid.	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</u> Especificações: Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Modo de Economia de Toner Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz Certificação Energy Star Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7" Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas Acesso Remoto Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas
Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas
Bandeja Multiuso: 50 folhas
Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)
Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade
Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux
Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0
Função de Impressão Segura
Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas
Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas
Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês
Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace

Cópia:
Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi
Copia sem uso do PC
Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas
Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4)
Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4)
Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%
Redução/Ampliação: 25% ~ 400%
Função de Cópias Ordenadas
Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1
Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício
Cópia Duplex (Frente e Verso)
Cópias de ID (Documentos de Identidade)

Digitalização:
ADF
Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi
Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos)
Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG
Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1 , Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail
Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS - somente Windows), Servidor de E-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Nuvem (Conexão da Web), Digitalização Fácil para E-mail
Digitalização Duplex (Frente e Verso)

GARANTIA DE 01 ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

06	20	Unid.	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK</u> PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WIRELESS ALTO RENDIMENTO 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO
07	60	Unid.	<u>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</u> Especificações: Velocidade: Até 28 ppm A4 Ciclo de Trabalho: Até 30.000 páginas mensais Processador: 600 MHz Memória: 256 MB Conectividade 10/100Base-T Ethernet, Wi-Fi b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade Impressão: Resolução: 600 x 600 dpi (qualidade de imagem melhorada até 4800 x 600) Tempo de Saída da Primeira Página: Apenas 8,5 segundos Linguagens de Descrição de Página: Emulações PCL® 5e e 6, emulação PostScript® 3™ Funções de impressão: Modo Poupança de Toner, Impressão de Booklet, Impressão de Poster, Ignorar Páginas em Branco, Impressão de Várias Páginas numa Folha, Escala, Redução/ Ampliação, Encaixe na Página, Marcas de Água, Overlays, Páginas de Formato Personalizado, Ordem de Impressão, Melhoria do Rebordo, Ajuste da Luminosidade, Ajuste do Contraste, Seleção de Papel por Atributo, Definições do Driver Earth Smart, Drivers de Impressão Bidirecionais, Monitorização do Trabalho, Definições do Driver Armazenar e Chamar. GARANTIA DE 01 ANO
08	10	Unid.	<u>IMPRESSORA MATRICIAL</u> Matricial de impacto, 24 agulhas, 80 colunas; Velocidade de Impressão: HighSpeed-Draf , Ligações: Paralela, USB 2.0 TIPO B; Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows 7, Windows 8, Windows 98, Windows XP GARANTIA DE 01 ANO
09	05	Unid.	<u>IMPRESSORA A1-Ploter</u> Tecnologia de impressão: Precision Core® Micro TFP de 4 canais Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; tecnologia de gota de tamanho variável Resolução máxima de impressão: 2400 x 1200 dpi Velocidade de impressão: Tamanho A1/D 34 seg ¹ Configuração de injetores: Cabeças de impressão coloridas e monocromáticas; 800 bocais x 4 canais Tipo de tinta: UltraChrome XD2. Cartuchos de tintas pigmentadas de 4 cores Configuração de tinta: Cartucho preto de 80 ml / Cartuchos coloridos de 50 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Tinta de reposição: Cartucho de Tinta (50 ml) Ciano T40W220 Magenta T40W320 Amarela T40W420</p> <p>Cartucho de Tinta (80 ml) Preta T40W120</p> <p>Sistemas operacionais: macOS® 10.13.x, Mac® OS X® 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x and 10.7.x Windows® 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit)⁸</p> <p>Dimensões: 97 x 50,5 x 23 cm</p> <p>Peso: 27 kg</p> <p>Aprovações de segurança: Padrões de segurança: UL (MET), FCC (Classe A), CSA, CE, EM</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
10	05	Unid.	<p>IMPRESSORA A3-PROJETO</p> <p>Tecnologia: Tanque de Tinta</p> <p>Velocidade Max de Impressão: 15ppm</p> <p>Impressão Colorida: sim</p> <p>Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000</p> <p>Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi</p> <p>Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm</p> <p>Gramatura máxima do papel: 90 g/m²</p> <p>Capacidade Bandeja de Entrada: 100 folhas</p> <p>Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
11	200	Unid.	<p>TECLADO:</p> <p>Cor preto, com fio, conexão USB, padrão ABNT 2, versão português, medidas larg mínima 45 cm, altura mínima 15 cm, profundidade mínima 2,00 cm, peso mínimo 520 grs, sistema operacional compatível com Linux, Mac, Windows.</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
12	200	Unid.	<p>MOUSE:</p> <p>Mouse com fio e plug USB, rastreador óptico de alta definição mínimo (1000 DPI), design arredondado, buscador de 200.</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
13	20	Unid.	<p>CAIXA DE SOM</p> <p>Caixa de Som USB 6W RMS Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP10,7x8,5x8,6cmPeso líq. aproximado do produto (kg)314g</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
14	40	Unid.	<p>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</p> <p>Especificações: Conexão automática, conecte a entrada USB e comece a usar Possui design elegante além de manter suas mãos em uma posição agradável.</p> <p>Compatibilidade: Windows</p> <p>Teclado: Alimentação 1 Pilha AAA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Dimensões (mm) 435 x 135 x 23 Teclas macias e silenciosas Teclas de perfil baixo: Proporcionam uma digitação silenciosa e confortável Mouse: Alimentação 1 Pilha AAA Dimensões (mm) 57 x 9 x 26 cm Tecnologia 2.4GHZ: Permite o uso em até 8 metros de distância GARANTIA DE 01 ANO</p>
15	100	Unid.	<p><u>FILTRO DE LINHA</u> 8 tomadas Cabo de entrada: 1,10m Tipo de tomada: 10A – Tripolar (2P+T) Frequência: 50Hz / 60Hz Acabamento: Gabinete plástico e tomadas na cor preta Chave liga/desliga e led indicador de funcionamento - Porta fusível (12A) externo com unidade reserva - Tomada no novo padrão NBR 14 136. GARANTIA DE 01 ANO</p>
16	100	Unid.	<p><u>ESTABILIZADOR BIVOLT 1000 VA:</u> Compatível com impressoras a laser. Atende à norma NBR 14373:2006. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) Fusível rearmável True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Auto teste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ GARANTIA DE 01 ANO</p>
17	30	Unid.	<p><u>NOBREAK 600 VA BIVOLT</u> Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>substituída</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal</p> <p>Interativo - regulação on-line</p> <p>Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações</p> <p>Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva</p> <p>Proteção:</p> <p>Sobreaquecimento no transformador</p> <p>Potência excedida</p> <p>Descarga total da bateria</p> <p>Curto-circuito no inversor</p> <p>Surtos de tensão entre fase e neutro</p> <p>Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
18	30	Unid.	<p>NOBREAK 1500 VA BIVOLT:</p> <p>Tensão nominal de entrada: Bi Volt 115/127/220V -Frequência de entrada: 60 Hz +/- 1 Hz -Comprimento do Cabo: 1.22 metros -Tipo de conexão: NBR 14136 Saída -Tensão nominal de saída: 115V -Capacidade de Potência de Saída: 825 Watts / 1500 VA -Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz -Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada -Proteção Necessária na Corrente de Saída: 15A Baterias & Tempo de operação Autonomia de 84 minutos -Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento -Tempo de recarga típico: 24 hora(s) -Cartucho de substituição de bateria: RBC110 -Quantidade de RBC™: 2</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19	50	Unid.	<u>BATERIA SELADA 12 V / 7A</u> Aplicações no-breaks GARANTIA DE 01 ANO
20	30	Unid.	<u>HD INTERNO 1 TB:</u> Interface: SATA de 6 Gb/s Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 Cache: 64 MB GARANTIA DE 01 ANO
21	30	Unid.	<u>HD INTERNO 4 TB:</u> Interface: SATA de 6 Gb/s Tamanho: 3,5 pol. RPM: 5.400 Capacidade: 4 TB Cache: 64 MB GARANTIA DE 01 ANO
22	30	Unid.	<u>HD INTERNO 8 TB</u> Capacidade: 8TB Interface: SATA 6Gb s 5400 RPM Cache: 256MB Fator de Forma: 3.5" Temperatura de operação: 0º a 65º MTBF (Horas): 1.000,000 GARANTIA DE 01 ANO
23	30	Unid.	<u>SSD M.2 PCIe NVME 256GB</u> Especificações: Capacidade: 256GB Interface: PCIe Gen 3(8Gb/s) x 4, NVMe 1.3 Fator de forma: M.2 2280 Performance: Máxima de leitura sequencial: 3200 MB/s Máxima de gravação sequencial: 1200 MB/s Máxima leitura aleatória (IOPS): 180 K IOPS Máxima gravação aleatória (IOPS): 250 K IOPS Confiabilidade: MTBF: 2 Milhões de horas Consumo de energia: Ativo: 4.29 (W) Inativo: 0.73 (W) DEVSLP: 5 (mW) GARANTIA DE 01 ANO
24	100	Unid.	<u>SSD 240 GB</u> Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: 240GB NAND: TLC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB GARANTIA DE 01 ANO
25	60	Unid.	SSD 480 GB Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: 480GB NAND: TLC Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB GARANTIA DE 01 ANO
26	40	Unid.	HD EXTERNO 2 TB: Especificações: Capacidade: 2TB Interface: USB 3.0 Cor: Preto Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Conteúdo da embalagem: 01 x HD Externo Portátil 01 x Cabo USB 3.0 GARANTIA DE 01 ANO
27	40	Unid.	HD EXTERNO 4 TB: Especificações: Capacidade: 4TB Interface: USB 3.0 Cor: Preto Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Conteúdo da embalagem: 01 x HD Externo Portátil 01 x Cabo USB 3.0 GARANTIA DE 01 ANO
28	10	Unid.	DOCK STATION Dimensões (LxAxP): 12.5 x 8.2 x 11.4 cm Cor: Preto Material: Plástico Suporte: HD 2.5" e HD 3.5" até 6TB Tipo HD: Sata Taxa de Transferência: 5Gbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Compatibilidade: Windows 2000 / XP/ Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Linux e Mac OS. Entrada AC: 12V/3A Fonte de Alimentação: Externa Botão Liga/Desliga: Sim Conexão: USB 3.0 Função Clone: Sim Plug And Play: Sim GARANTIA DE 01 ANO
29	10	Unid.	HUB USB 3.0 EXTENSOR Equipado com portas USB 3.0 Chave liga/desliga para cada porta usb. Led indicador de funcionamento. - Proteção contra sobrecargas. Não requer alimentação externa. Ideal para dispositivos de baixo consumo. Alimentação: 5 Vdc (via porta usb). Plug and Play. Conectividade: Via USB. Taxa de transferência: 1.5Mbps/12Mbps/480Mbps. Dimensões aproximadas do produto: 16,5 x 3,5 x 2,5 cm. Limite de potência de barramento atual de proteção: 500mA. GARANTIA DE 01 ANO
30	60	Unid.	MEMÓRIA DDR3 4 GB: GARANTIA DE 01 ANO
31	60	Unid.	MEMORIA DDR3 8 GB GARANTIA DE 01 ANO
32	60	Unid.	MEMORIA DDR4 8 GB GARANTIA DE 01 ANO
33	100	Unid.	FONTE ATX 200 W: Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo) Tensão Entrada: 115V/230V Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido Pinos: 1x 20/24 Pinos 1x auxiliar ATX 4x Alimentação Periféricos 1x Alimentação Driv 2x serial ATA 2x IDE GARANTIA DE 01 ANO
34	100	Unid.	FONTE ATX 350 W: Potência: 350W Pinos: 20+4P e CPU 4+4P Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			GARANTIA DE 01 ANO
35	10	Unid.	<u>FONTE ATX 500W, 80 PLUS BRONZE:</u> Especificações: Temperatura de Operação: 0° a 30° C MTBF: 100,000 horas Dimensões: 85mm (H) x 150mm (W) x 140mm (L) Certificações: TUV, CB, CE, FCC, MCR, cTUVus, WEEE, RoHS Conformidade com o Requisito ErP Lot 6 2013 Comprimento do Cabo: ATX: 1x 550mm EPS: 1x 600mm PCIE: 1x 550mm, 670mm SATA: 2x 450mm, 570mm, 690mm Periféricos de Quatro Pinos: 1x 450mm, 570mm, 690mm + 810mm (Floppy) AC Power: 1x 1200mm (m) Conector: 24 Pin ATX: 1x EPS (CPU): 1x 8pin (4+4) PCIE: 2x 8pin (6+2) SATA: 6x Periféricos de Quatro Pinos: 3x - Floppy: 1x Entrada: Tensão de entrada: 100 - 240 VAC Entrada AC: 8 / 4A Faixa de Frequência de Entrada: 50 - 60 Hz - Eficiência: 85% típico Saída: Raill: +3.3V +5V +12V +5Vsb -12V Saída máxima: 20A 20A 41.7A 500W 3A 0.3A / 120W 500W 15W 3.6W - Total: 500W @ +30C Conteúdo da embalagem: - Fonte EVGA 500W
36	05	Unid.	<u>PLACAS DE VÍDEO:</u> Processadores de fluxo: 2304 Clock do Motor: Até 1380 MHz (modo OC) Até 1360 MHz (modo Gaming) Chipset: Polaris 20 XTX Memória: Tipo: GDDR5 Capacidade: 8GB Clock: 8 Gbps Interface: 256 bits Exibição: Suporte máximo de exibição: 4x Resolução Máxima Digital: 7680 x 4320 Conexões: 1x DVI-D (nativo) 2x HDMI 2.0b (nativo) 2x DisplayPort 1.4 (nativo) Suporte HDCP 2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Alimentação: PSU recomendado: 500W Conectores de Força: 1x 8 pinos</p> <p>Recursos: Suporte para NVlink / Crossfire OpenGL 4.5</p> <p>Físico: Dimensões: 24.2 x 12.89 x 3.8 cm</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
37	100	Unid.	<p><u>MONITOR DE LED 19,5 POLEGADAS</u></p> <p>Especificações: Conexão VGA e HDMI Voltagem de entrada: 100-220V ~ 50/60Hz Voltagem de saída: 12V - 2A</p> <p>Tela: Tamanho: 19" Formato: 16:10 Resolução: 1440 x 900 @ 60Hz Brilho: 250 cd/m² Contraste: 1000:1 Tempo de resposta: 5ms Luz de fundo: LED Suporte de cores: 16,7 Milhões Ângulo de visão: 170° x 160°</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
38	20	Unid.	<p><u>CABO HDMI 2 METROS</u></p> <p>Recursos: sRGB YCbCr - 4:2:2/4:4:4 Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima CEC - Controle de outros dispositivos DVD Áudio Super Áudio Deep Color até 48bit xvYYC Auto Lip-Sync Dolby True HD (Áudio 7.1) DTS - HD Master (Áudio 7.1) CEC Extendido 3D Canal Ethernet Canal de retorno de áudio 4K@30Hz 4k@60Hz Suporte à espaço de cor Rec.2020 Suporte à YCbCr 4:2:0 32 canais de áudio Áudio a 1536 Khz</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			4 canais de vídeo simultâneos 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View) GARANTIA DE 01 ANO
39	100	Unid.	<u>PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000</u> Adaptador de rede 32-bit Gigabit Ethernet Adapter PCIe , compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u e especificações IEEE 802.3ab, Suporte Wake-on-LAN, Auto Negociação e Auto MDI / MDIX, Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Fullduplex e contrapressão para o modo Half-duplex, Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q, suporta power down/ link down para economia de energia, DOS/Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) GARANTIA DE 01 ANO
40	100	Unid.	PEN DRIVE 16GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO GARANTIA DE 01 ANO
41	100	Unid.	PEN DRIVE 32GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO GARANTIA DE 01 ANO
42	40	Unid.	SUORTE PARA CPU COM RODAS AJUSTÁVEIS Estrutura Peso suportado até 10 kg, Dimensões aproximadas do produto (cm) - 31×23,5×13 (CxLxA) Rodas - 4 com rodízios GARANTIA DE 01 ANO
43	100	Unid.	<u>COOLER UNIVERSAL</u> 755/1156/1155/1150/1151/2011 FM2/FM2+/Am2/Am2+/Am3/AM4 GARANTIA DE 01 ANO.
44	10	Unid.	<u>PASTA TÉRMICA 30G PRATA POTE</u> Utilizada para isolamento de calor entre componentes eletrônicos.
45	10	Unid.	<u>PASTA TÉRMICA 5G PRATA SERINGA</u> Utilizada para isolamento de calor entre componentes eletrônicos.
46	20	Unid.	<u>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY</u>
47	20	Unid.	<u>LIMPA CONTATO</u> Lata metálica em aerossol de 130 g / 210 ml Propelente: Butano propano Solvente: Hidrocarboneto Compatível com a maioria dos plásticos e metais É indicado para informática, eletrônica, elétrica e automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos
48	150	Unid.	BATERIA DE LÍTIO CR 2032
49	40	Unid.	1. <u>RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 5U 19" 570MM</u> MINI RACK DE PAREDE COM 5US DE ALTURA (28 CM EXTERNA E 23 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			INTERNA) LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 55 CM DISPONIVEL NA COR PRETA DESMONTADO RACKS DESMONTADO FACILITAM NO TRANSPORTE E O BAIXO CUSTO NO TRANSPORTE PINTURA MICRO-TEXTURIZADA GARANTIA DE 01 ANO
50	40	Unid.	<u>RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 12U 19" 570MM</u> MINI RACK DE PAREDE COM 12US DE ALTURA (60 CM) LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 55 CM DISPONIVEL NA COR PRETA DESMONTADO RACKS DESMONTADO FACILITAM NO TRANSPORTE E O BAIXO CUSTO NO TRANSPORTE PINTURA MICRO-TEXTURIZADA GARANTIA DE 01 ANO
51	40	Unid.	<u>RÉGUA DE RACK 19 POL FILTRO REGUA ELÉTRICA CALHA 12 TOMADA</u> RÉGUA PARA RACK HORIZONTAL 12T (10A) TOMADAS: 12 POSIÇÃO: DIAGONAL TOMADAS TIPO: 4mm/Plug padrão NBR 14.136 PINO: 4mm/Plug padrão NBR 14.136 CABO: (bitola) 3 x 0,75mm ESTRUTURA: Metálico PINTURA: Epoxi FUSIVEL: 12A FREQUENCIA: 50-60HZ DETALHES DO PRODUTO: Bivolt 1270va (127v) 2200va (220v) ALTU:4,5cm LARG:4,5cm COMP:48,3cm CABO:1,10mt GARANTIA DE 01 ANO
52	40	Unid.	<u>KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACK 2 VENTILADORES PADRÃO UNIV 19</u> VENTILAÇÃO UNIVERSAL O KIT CONTÉM 2 VENTILADORES BIVOLT 2 GRADES CROMADAS DE METAL, A GRADE DE METAL POSSIBILITA O MAIOR FLUXO DE AR, AO CONTRARIO DA PLASTICA QUE É MAIS GROSSA E RETEM O FLUXO 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA 1 FUSIVEL DE 10A, COMUM PEQUENO, POSSIVEL ENCOTRAR EM QUALQUER ELETRONICA 1 CHAVE INVERSORA DE VOLTAGEM, LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DA REGUA PARA MAIOR SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO 4 PARAFUSO E PORCA GAIOLA PARA FIXAR A REGUA DE 19"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>8 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS COOLERS E DA GRADE NO RACK TODOS OS KITS SÃO TESTADOS ANTES DO ENVIO VENTOINHA / COOLER - 120X120X38 - 110/220V 50/60HZ Medidas:120x120x38; Velocidade: 2.700 rpm Fluxo de ar: 125/112 CFM; Ruído: 46/45 Db Corrente: 0,28/0,15 A GARANTIA DE 01 ANO</p>
53	40	Unid.	<p><u>GUIA DE CABOS 2U COM TAMPA P/ PATCH CORD EM RACKS 19</u> DESCRIÇÃO GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 2U Guia para racks padrão 19" Guia de cabo em aço, com aranha de 2U x 55 mm e tampa frontal lisa. Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. GARANTIA DE 01 ANO</p>
54	40	Unid.	<p><u>SWITCH GIGABIT 8 PORTAS</u> Especificações: Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX Tamanho do buffer: 2Mb Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fan Quantidade: Fanless Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Software: Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% 802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) Método de transferência: Store and Forward Certificação: CE, FCC, RoHS Requisitos do sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. Ambiente: Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem -condensing Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Recursos: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>backpressure para modo Half Duplex Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput Capacidade de Switching de 10 Gbps Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede Plug and Play simplifica a instalação</p> <p>Destaques: 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX Controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede Suporta QoS (IEEE 802.1p) Plug and Play, não necessita de qualquer configuração</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
55	20	Unid.	<p><u>SWITCH GIGABIT 16 PORTAS</u></p> <p>Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm</p> <p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x</p> <p>Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX)</p> <p>Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m)</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
56	20	Unid.	<p><u>SWITCH GIGABIT 24 PORTAS</u></p> <p>Especificações: Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x</p> <p>Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Quadro Jumbo: 10KB Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS. GARANTIA DE 01 ANO</p>
57	20	Unid.	<p><u>SWITCH GIGABIT 48 PORTAS</u> Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabos (máximo 100m) / 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Maximum: 29.8W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 17.32 x 8.7 x 1.73Pol. (440 x 220 x 44 mm) Montagem: Rack Mountable Max Power Consumption: 32.29W(220V/50Hz) Max Heat Dissipation: 110.17BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação: 96Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps Tabela de Endereços MAC: 16K Buffer de Memória: 12Mb Jumbo Frame: 12KB Método de Transferência: Store-and-Forward Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Certificação: FCC, CE, RoHS GARANTIA DE 01 ANO</p>
58	20	Unid.	<p><u>SWITCH GIGABIT 48 PORTAS L2</u> Especificações: Hardware: Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinhas Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 33.52W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 17.32 * 8.7 * 1.73 in. (440 * 220 * 44 mm) Padrões e Protocolos:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p</p> <p>Interface: 48 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP 1000Mbps 1 Porta Console RJ45 1 Porta Console Micro-USB</p> <p>Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF</p> <p>Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 104Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 77.4Mpps Tabela de Endereços MAC: 16k Jumbo Frame: 9216 Bytes</p> <p>Software:</p> <p>QoS: Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP Suporta 8 filas de prioridade Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR Limite de Taxa por Porta/Fluxo Voz VLAN</p> <p>Características L2 e L2+: Características L2 e L2+ Roteamento Estático DHCP Relay Snooping IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) Spanning Tree STP/RSTP/MSTP Filtragem/Proteção BPDU Proteção TC/Root Detecção Loopback Controle de Fluxo 802.3x L2PT</p> <p>VLAN: Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) Porta/MAC/Port Protocolo/VLAN Privado GARP/GVRP</p> <p>Lista de Controle de acesso: Filtragem de pacote L2~L4 baseado na fonte e no destino do endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e ID VLAN Por Intervalo de Tempo</p> <p>Segurança: Vínculo IP-MAC-Porta-VID AAA 802.1x e Autenticação Radius Proteção DoS</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Inspeção ARP Dinâmica (DAI) SSH v1/v2 SSL v3/TLSv1 Segurança de Porta Broadcast/Multicast/Storm Control de Unicast Desconhecido</p> <p>IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack (MLD) Snooping Detecção de Vizinhos IPv6 (ND) Detecção de Tamanho Máximo MTU ICMP versão 6 TCPv6/UDPv6</p> <p>Aplicação IPv6: Cliente DHCPv6 Ping6 Tracert6 Telnet(v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/Https IPv6 TFTP IPv6 ACL Interface IPv6 Roteamento IPv6 DHCPv6 Relay Snooping DHCPv6</p> <p>Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicos e MIBs TP-Link privados RMON (Grupos 1, 2, 3, 9) sFlow PPPoE Circuit ID DHCP Relay Servidor DHCP Cliente DHCP/BOOTP, Snooping DHCP, DHCP Option82 Dual Image Monitoramento de CPU Espelhamento de Porta Configuração de Horário: Características SNTP NDP/NTDP Integrada Atualização de Firmware: TFTP e Web Diagnose de Sistema: VCT SYSLOG e MIBs Públicos Recuperação de Senha</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO</p>
59	06	Unid.	<p><u>MIKROTIK ROUTERBOARD RB 2011UIAS-RM</u> Código do produto - RB2011UiAS-RM Frequência nominal da CPU - 600 MHz</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>SFP DDMI - Sim CPU core count - 1 Tamanho da RAM - 128 MB Portas Ethernet - 10/100 5 Portas Ethernet - 10/100/1000 5 Número de portas USB - 1 Tomada de força - 1 PoE em - Sim PoE out -Sim Tensão de entrada suportada - 8 V - 30 V Monitor de tensão - Sim Monitor de temperatura da PCB - Sim Dimensões - 214mm x 86mm para PCB Sistema Operacional - RouterOS Temperatura ambiente testada - -35C a + 65C Nível de licença - 5 CPU - AR9344 Portas SFP - 1 Tipo de slot USB - microUSB tipo AB Porta serial - RJ45 Tipo de armazenamento - NAND Tamanho de armazenamento - 128 MB GARANTIA DE 01 ANO</p>
60	06	Unid.	<p><u>MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011UIAS-RM L5</u> Frequência nominal da CPU: 1.4 GHz CPU core count: 2 Tamanho da RAM: 1 GB Portas Ethernet: 10/100/1000 10 Número de portas USB: 1 Tomada de força:1 PoE em: Sim PoE out: Sim Tensão de entrada suportada: 10 V - 30 V Monitor de tensão: Sim Monitor de temperatura da PCB: Sim Dimensões: 443x92x44mm Sistema Operacional: RouterOS Temperatura ambiente testada: -30 + 70 C Nível de licença: 5 CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0 Consumo máximo de energia: 10W Portas SFP: 1 USB tipo de slot: USB 3.0 tipo A Porta serial: RJ45 Tipo de armazenamento: NAND Tamanho de armazenamento: 128 MB GARANTIA DE 01 ANO</p>
61	30	Unid.	<p><u>POWER BEM M5 400</u> Processor Specs Atheros MIPS 74KC, 560 MHz</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Memory 64 MB DDR2, 8 MB Flash Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port Wireless Approvals FCC, IC, CE RoHS Compliance Yes Physical/Electrical/Environmental Dimensions 420 x 420 x 275 mm Weight 1.753 kg Power Supply 24V, 0.5A GigE PoE Power Method Passive PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) Max. Power Consumption 8 W Gain 25 dbi Wind Loading 342.5 N @ 200 km/h (77 lbf @ 125 mph) Wind Survivability 200 km/h (125 mph) LEDs (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN Signal Strength LEDs Software-Adjustable to Correspond to Custom RSSI Levels Channel Sizes 5/8/10/20/30/40 MHz Polarization Dual Linear Enclosure Outdoor UV Stabilized Plastic Mounting Pole-Mount Kit Included ESD/EMP Protection Air: ± 24 kV, Contact: ± 24 kV Operating Temperature -40 to 70°C Operating Humidity 5 to 95% Non-Condensing Salt Fog Test IEC 68-2-11 (ASTM B117), Equivalent: MIL-STD-810 G Method 509.5 Vibration Test IEC 68-2-6 Temperature Shock Test IEC 68-2-14 UV Test IEC 68-2-5 at 40° C (104° F), Equivalent: ETS 300 019-1-4 Wind-Driven Rain Test ETS 300 019-1-4, Equivalent: MIL-STD-810 G Method 506.5 Operating Frequency Summary (MHz) Worldwide: 5170 - 5875 USA: 5725 - 5850 Garantia 01 ano.</p>
62	60	Unid.	<p><u>ROTEADOR GIGABIT AC 1200MBPS, 4 ANTENAS</u> Especificações: Interfaces do Dispositivo: 4x LAN 10/100/1000Mbps 1x WAN 10/100/1000Mbps 1x Porta USB 2.0 Wireless AC Padrões Wi-Fi: 802.11ac 802.11n 802.11g 802.11a 802.11b Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps¹) 5 GHz (até 867 Mbps¹) Antena: 4 antenas externas de 5 dbi Alcance: Até 200m Recursos Avançados: Assistente de configuração Web QoS (Quality of Service) DMZ (Demilitarized Zone) Firewall Rede de Convidados IPv6</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) WPS (Wi-Fi Protected Setup) Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V Saída: 12V / 1ª GARANTIA DE 01 ANO
63	30	Unid.	<u>CAIXA DE CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CAT.5E, 24AWGX4P</u> ESPECIFICAÇÕES: Categoria: CAT.5E Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial Cor: Azul Claro Capa externa: PVC retardante à chama Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8 mm Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente GARANTIA DE 01 ANO
64	10	Unid.	<u>KIT DE FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR CS-13</u> 13 PEÇAS CONTÉM: 2 PINÇAS; 1 TUBO PLÁSTICO; 1 CHAVE TESTE; 1 EXTRATOR COM 3 GARRAS; 1 CHAVE TORX: T15; 2 CHAVES PHILIPS: 1.0; 2 CHAVES DE FENDA: 3/16".1/8"; 2 CHAVES CANHÃO 3/16".1/4"; 1 ALICATE BICO-CANA 5" COM MOLA. GARANTIA DE 01 ANO
65	10	Unid.	<u>ALICATE DE CRIMP EZ CRIMP RJ-11/RJ-12/RJ-45</u> Alicate de crimpar Multi função corta fio FER0069 recomendado para crimpagem de conectores de passagem com a frente vazada tipo EZ Crimp. GARANTIA DE 01 ANO.
66	10	Unid.	<u>ALICATE DE INSERÇÃO PUSH DOWN</u> Esta ferramenta permite a inserção de cabos em Patch Panel, bloco IDC110, Jack RJ-45-IDC-110; Cabo anatômico, o que facilita o manuseio da ferramenta; Possui uma mola interna que permite pressão na posição H=15+- 2kg e L=10+- 2kg, crimpando o condutor no conector sem danificar os contatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			A blade é dupla face, contendo inserção com corte de fios de um lado e somente inserção na outra extremidade. GARANTIA DE 01 ANO
67	10	Unid.	<u>DECAPADOR DE CABO DE REDE ETH-501</u> Alicate Decapador para decapar e cortar cabos coaxiais, STP - UTP - ÁUDIO - FLAT - WIRE - 2P - 4P - 6P e 8P. GARANTIA DE 01 ANO
68	10	Unid.	<u>KIT LOCALIZADOR DE CABOS\TESTADOR DE CABOS</u> KIT LOCALIZADOR (ZUMBIDOR) + TESTADOR DE CABOS RJ45/11 Caneta Indutiva com Gerador de Tom + Testador de Cabos montados com RJ45. Localizador de Par (Zumbidor). Led Branco na ponta p/ iluminação e facilidade no trabalho. Acompanha Fone de Ouvido. Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto. Detecção por chamada. Volume regulável do Bip (intensidade sonora). Velocidade do teste regulável. Fone de ouvido: Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os colaboradores de um escritório, enquanto você faz o teste. Ajuste de volume: Na procura de um filamento, o controle de volume pode ser girado para adequar a intensidade do som emitido pelo aparelho. Caneta Indutiva com Lanterna: Trabalhe facilmente em ambientes escuros ativando o LED Ultra Bright frontal. Procure diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, coaxial, entre outros. Inspeção erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada. Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera). Desligamento automático após período inativo. Identifica par com ou sem o Receptor conectado. Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor. Receptor com alerta (Bip). Função de auto checagem, compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria. GARANTIA DE 01 ANO
69	500	Unid.	<u>CONECTOR RJ45 CAT5E</u> Condutor Banhado a Ouro Tipo: RJ45 (8P8C) Conector: Termoplástico, UL94V-2 Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel Regime de Tensão: 250VAC no 2A Resistência de Isolamento: 500M Ohms GARANTIA DE 01 ANO
70	200	Unid.	<u>CONECTOR FÊMEA RJ-45 CAT 5E</u> Categoria: CAT.5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido na cor branca; GARANTIA DE 01 ANO
71	500	Unid.	CONECTOR RJ45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT5E Categoria: Cat5e Tipo: EZ Crimp GARANTIA DE 01 ANO
72	1000	Unid.	CAPA COVER PROTETORA BORRACHA PARA CONECTORES RJ45 Capa emborrachada para proteção de RJ45 GARANTIA DE 01 ANO
73	200	Unid.	ADAPTADOR EMENDA RJ45 CABO REDE CAT5E CONECTOR FÊMEA 8 vias para rede CAT5 Tipo de conexões: RJ45 Tipo: Fêmea GARANTIA DE 01 ANO
74	30	Unid.	ADAPTADOR USB LAN PLACA DE REDE EXTERNA RJ45 Escolha automática de rede 10/100 Mbps e auto negociação entre cabo normal e cross over Compatível com USB 1.0, 1.1 e 2.0 Suporta nas modalidades de Full Speed e High Speed Compatível com IEEE 802.3, 802.3u (10 Base-T 100 Base-TX) Suporta a operação full-duplex e half-duplex no Ethernet rápido Instalação Plug & Play GARANTIA DE 01 ANO
75	100	Unid.	ESPELHO 4 X 2 FIXO COM 01 SAIDA Dimensões Gerais: 2 x 2 x 3 cm Modelo: Tomada RJ 45 fêmea cat. 5E Padrão 568A ou B Peso Aproximado: 8g GARANTIA DE 01 ANO
76	100	Unid.	CAIXA SOBREPOR 4 X 2 1-Saida GARANTIA DE 01 ANO.
77	100	Unid.	CANALETA DUPLA FACE Dupla Face: Sim Divisória: Sim (2) Material: PVC rígido Cor: Branca Tamanho (mm): 50x20 Comprimento nominal (mm): 2000 Peso Aproximado da Unidade (g): 558 Temperatura máxima: Resiste até 70°C GARANTIA DE 01 ANO
78	40	Unid.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM GARANTIA DE 01 ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 – Registro de preços para aquisição de material de informática diversificado destinado a suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal de Cajuru, conforme os quantitativos e especificações constantes no Anexo I deste documento.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 – O presente registro de preços para aquisição de material de informática diversificado destina-se a sanar as necessidades destes materiais em várias Secretarias do município de Cajuru, considerando o levantamento das necessidades fornecidas pelos Secretários, bem como para melhorar as ferramentas de trabalho no que se refere a manutenção dos equipamentos em uso e para reposição quando necessário e também para manter o bem-estar dos servidores garantindo o atendimento às necessidades mínimas das secretarias.

3.0 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 – Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, *citando marca e modelo* ou outra característica que possa identificar o material.

3.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais;

3.3 – Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Anexo I;

3.4 – A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo fornecimento da garantia de todos os bens fornecidos, conforme solicitado no Anexo I.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 – Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificação, marca e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.2- Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.3 - Providenciar o fornecimento do material descrito na proposta de preços, quando solicitado, nos seus respectivos quantitativos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, enviada através de endereço eletrônico ou fax, devendo os materiais serem entregues no endereço que constar na ordem de fornecimento.

4.3.1 – Atentar para as informações das secretarias requisitantes quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência e no respectivo edital, oportunidade na qual não serão aceitos os materiais e, por conseqüência, não será atestada a respectiva Nota Fiscal, caso se consuma a hipótese de desconformidade quanto às especificações; **devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias** contados do recebimento da comunicação fornecida pela secretaria requisitante, descrevendo o(s) defeito(s) presente no(s) bem(ns) ao licitante vencedor;

4.4 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo **o prazo máximo de 07 (sete) dias para retirada e devolução de novos materiais** a partir da solicitação feita pela secretaria requisitante;

4.5 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela secretaria requisitante;

4.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste certame, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.7 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

4.8 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão requisitante.

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

5.2- Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.3- Nomear um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.4 - Atestar a qualidade dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

5.5- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento da entrega dos materiais.

5.6- Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega, deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7 - DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- **Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias útil após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.**
- **Definitivamente, em até 8 (oito) dias úteis, após a verificação dos produtos. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.**

Cajuru, 18 de setembro de 2020.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II **(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
Dados Bancários Banco: Agência: Conta Corrente:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
....						
....						

Valor total : R\$

Valor total por extenso:

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - anexo I, as normas técnicas e legislação aplicáveis a espécie.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa _____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Eu _____ (*nome completo*),
empresa representante legal da

_____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP,

DECLARO, sob as penas da lei, que a

_____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor João Batista Ruggeri Ré, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para a ata de registro de preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2020**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA					
Razão Social:					
Endereço:					
Município:			UF:		
CEP:		Fone:		Fax:	
e-mail:			CNPJ:		
Representante:					
CPF:			RG:		

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)
-------	-----------	-------	-------	--------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

					Unit.	Total
01						
02						
...						
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela **Unidade Administrativa Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado na **Autorização de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da **Unidade Administrativa Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.2 – Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificação, marca e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.3- Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.4 - Providenciar o fornecimento do material descrito na proposta de preços, quando solicitado, nos seus respectivos quantitativos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, enviada através de endereço eletrônico ou fax, devendo os materiais serem entregues no endereço que constar na ordem de fornecimento.

4.4.1 – Atentar para as informações das secretarias requisitantes quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no respectivo edital, oportunidade na qual não serão aceitos os materiais e, por consequência, não será atestada a respectiva Nota Fiscal, caso se consuma a hipótese de desconformidade quanto às especificações; **devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias** contados do recebimento da comunicação fornecida pela secretaria requisitante, descrevendo o(s) defeito(s) presente no(s) bem(ns) ao licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo o **prazo máximo de 07 (sete) dias para retirada e devolução de novos materiais** a partir da solicitação feita pela secretaria requisitante;
- 4.6 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela secretaria requisitante;
- 4.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste certame, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.8 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 4.9 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão requisitante.
- 4.10 - Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro deste certame, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 42/2020**;
- 4.11 - Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.12. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

- 4.12.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.12.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste processo.
- 4.12.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.12.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLAUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANCÕES

6.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 42/2020**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- 6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

6.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão nº 42/2020**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru __, de _____ de 2020.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAJURU

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____